



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Do objeto:

Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COM BASE NA LISTAGEM DA TABELA DE INSUMOS SINAPI SANTA CATARINA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS, TAIOPREV, CÂMARA DE VEREADORES, CIA DOS BOMBEIROS MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. Especificações:

Tabela 1. Descrição das quantidades e valores.

TABELA DETALHADA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO COM DESCONTO	PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO
1	FERRAGENS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E AFINS DE USO GERAL ABRANGENDO: ABRAÇADEIRA, ARRUELA, BUCHAS, PORCAS, PARAFUSO, PREGOS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 80.000,00	6,96%
2	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 80.000,00	6,96%



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	ABRANGENDO: ALICATE, CARRINHO DE MÃO, RÉGUA, TALHADEIRA ENTRE OUTROS)			
3	INSUMOS, ALVENARIA E AGREGADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, INSUMOS, AGREGADOS, ABRANGENDO: BLOCO CERÂMICO, CIMENTO, ARGAMASSAS, ADITIVOS, IMPERMEABILIZANTES, SELANTES, AREIA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 300.000,00	6,96%
4	AÇO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM AÇO ABRANGENDO: BARRA, TELA, TRELIÇA)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 150.000,00	6,96%
5	ARTEFATOS DE CIMENTO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO ABRANGENDO: CANALETA, MEIA CANALETA, BLOCO)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 50.000,00	6,96%
6	SERRALHERIA (MATERIAIS METÁLICOS, SERRALHARIA ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 75.000,00	6,96%
7	CERCAMENTO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CERCAMENTO ABRANGENDO TELAS, CERCAS, ARAMES)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 100.000,00	6,96%
8	COMPENSADO (COMPENSADO ABRANGENDO CHAPAS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 80.000,00	6,96%



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

9	MADEIRAMENTO COBERTURA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA ABRANGENDO: CAIBRO, MADEIRA ROLIÇA, FORRO EM MADEIRA, VIGA, SARRAFO, ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 150.000,00	6,96%
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA (ESQUADRIAS EM MADEIRA ABRANGENDO: BATENTE, GUARNIÇÃO, KIT PORTA, PORTA, JANELAS, ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 150.000,00	6,96%
11	PEDRAS (MATERIAS EM GRANITO, ARDÓSIO OU MÁRMORE ABRANGENDO SOLEIRAS, BANCADAS, PINGADEIRAS, ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 100.000,00	6,96%
12	REVESTIMENTOS (REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PROCELANATO, ABRANGENDO PEÇAS PARA PISO, PAREDE, REJUNTE, ESPAÇADOR, ARGAMASSA AC3)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 200.000,00	6,96%
13	TELHAMENTO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE TELHAMENTO ABRANGENDO: CUMEEIRA, TELHA CERAMICA, TELHA FIBROCIMENTO, TELHA DE BARRO, TELHA ESTRUTURAL ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 90.000,00	6,96%



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

14	FORRO PVC (FORRO PVC, ABRANGENDO CANALETA, FORRO)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 80.000,00	6,96%
15	ELÉTRICA (MATERIAIS ELÉTRICOS E REDE LÓGICA, ABRANGENDO CABOS, ELETRODUTOS, CALHAS, FITAS, APARELHOS ELÉTRICOS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 100.000,00	6,96%
16	ILUMINAÇÃO (MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO ABRANGENDO LUMINÁRIAS, LAMPADAS, REFLETORES)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 25.000,00	6,96%
17	FOSSA E FILTRO (PEÇAS PRÉ-MOLDADAS PARA FOSSA E FILTRO)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 40.000,00	6,96%
18	HIDROSANITÁRIO (MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA ESGOTO PREDIAL, DRENAGEM E ÁGUA FRIA ABRANGENDO TUBOS, CONEXÕES, ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 45.000,00	6,96%
19	LOUÇAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS (PEÇAS, LOUÇAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS, ABRANGENDO: CUBAS, PIAS, LAVATÓRIOS, SANITÁRIOS, BARRA DE APOIO, PUXADORES, SABONETEIRA, TOALHEIRO ENTRE OUTROS)	SINAPI vigente e não desonerada	R\$ 90.000,00	6,96%



Observações importantes:

- Nos preços estão inclusos todo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto deste processo.
- A proposta compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- Os quantitativos são estimados. Em caso de recesso durante o ano, o pagamento será proporcional aos dias de serviço prestados no mês.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Administração e Finanças, justificado através da necessidade de assegurar a conservação e aprimoramento das estruturas prediais situadas no perímetro desta municipalidade, a qual enfrenta uma demanda crescente por reparos, manutenções e melhorias em diversos setores.

2.2. A diversidade dos materiais reflete a ampla gama de serviços necessários, desde a manutenção de infraestruturas básicas, como sistemas elétricos e hidráulicos, até aos acabamentos internos, externos e paisagismo. A pronta disponibilidade desses materiais permite intervenções rápidas, evitando atrasos e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2.3. A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações prediais pode agravar a situação das edificações afetadas, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode gerar riscos de acidentes, colocando em perigo a segurança das pessoas.

A aquisição de materiais de construção e afins se configura como um processo essencial para a execução de manutenções de infraestrutura nos prédios públicos. No contexto licitatório, a solução proposta visa fornecer uma gama diversificada de materiais de construção de boa qualidade e conforme as normas técnicas exigidas, com o objetivo de atender às necessidades da obra pública que será executada. A solução abrange a aquisição de itens como cimento, areia, tijolos, tubos, ferragens, tintas, entre outros materiais, que são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das construções e instalações das edificações e prédios públicos.



3. DA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

No levantamento de preços para a presente licitação, optou-se por utilizar a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como base para a definição dos valores dos materiais necessários para as futuras demandas. A escolha dessa tabela justifica-se pelas seguintes razões:

- **Fonte Confiável:** A tabela SINAPI é amplamente reconhecida no mercado da construção civil como uma referência confiável para a formação de preços de materiais, mão de obra e serviços, sendo utilizada por órgãos públicos, empresas privadas e profissionais do setor como um parâmetro seguro para estimativas orçamentárias.
- **Atualização Contínua e Regionalização:** A tabela é periodicamente atualizada, refletindo as variações nos preços de mercado em diferentes regiões do Brasil. No caso de Santa Catarina, a versão regionalizada da tabela SINAPI apresenta os preços adequados às condições econômicas e geográficas específicas do estado, o que assegura que os valores aplicados na obra estejam mais próximos com a realidade local.
- **Transparência e Aderência à Legislação:** O uso da tabela SINAPI atende às exigências legais e normativas de transparência e isonomia nos processos licitatórios, proporcionando uma base objetiva e clara para a análise e comparação das propostas de preço.
- **Metodologia Consistente:** A metodologia utilizada na construção da tabela SINAPI considera os custos diretos e indiretos de materiais e serviços, bem como os custos de mão de obra, transporte e outros insumos essenciais para a realização de cada item. Dessa forma, a tabela reflete os custos totais que podem ser esperados durante a execução dos serviços, garantindo a precisão e a integridade dos valores aplicados no orçamento.
- **Redução de Riscos e Garantia de Competitividade:** Ao utilizar um parâmetro amplamente aceito no mercado, a tabela SINAPI contribui para que os valores estimados para a licitação sejam realistas e compatíveis com o que é praticado no setor, evitando que as propostas sejam supervalorizadas ou subvalorizadas, o que prejudicaria a competitividade e o equilíbrio do processo licitatório.

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.



Para o objeto em questão foi realizada pesquisa com referência as contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso II:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A estimativa do valor previsto foi fundamentada no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas a serem realizadas.

4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Responsabilidades da Contratada:

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados bem como os custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os requisitos de contratação estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos e serviços atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública, os quais seguem abaixo:

- 1) Qualificação da empresa a qual deve ser comprovada documentalmente, que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme itens especificados na tabela Sinapi.
- 2) Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações e amostras apresentadas.
- 3) Devem obedecer às normas da ABNT e/ou ANVISA e ser de boa qualidade, atendendo eficazmente à finalidade esperada conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 4) O fornecedor deve garantir o fornecimento e entrega dos produtos ao longo do período de vigência do contrato.
- 5) Todos os custos relacionados à entrega serão inteiramente de responsabilidade do fornecedor.
- 6) A empresa vencedora deverá possuir sede num raio de distância de, no máximo 120 km (cento e vinte quilômetros) do perímetro urbano do município de Taió/SC. Sendo que a distância acima



estabelecida se torna essencial para que a proponente vencedora consiga atender as demandas dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em contrato, uma vez que em sua grande maioria, são situações de urgente solução e a necessidade de deslocamento pode configurar-se um empecilho. Caso fosse dimensionada uma distância superior, também oneraria demasiadamente os cofres públicos, uma vez que estaria de certa forma embutida no preço da proposta. Com a distância estipulada é possível o cumprimento dos prazos do contrato e ao mesmo tempo ampliar a concorrência.

7) A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.

8) O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (OC - ordem de compra), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura bem com pelos fundos municipais existentes no município de Taió/SC, na qual deverá conter especificações detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

9) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10) Fica consignado que, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11) Prestar os serviços apenas mediante autorização, por meio de ordem de compra emitida pelo Setor de Compras das secretarias e fundos deste município de Taió/SC;

12) Torna-se de responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos itens requisitados por meio de ordem de compra no período máximo de 05 dias.

4.2. Responsabilidades da Contratante:

a) Apresentar a Ordem de Serviço, especificando o local da prestação dos Serviços;

b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;

c) Permitir o acesso da Contratada ao local determinado para prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DO FISCAL DO CONTRATO, DOS AJUSTES, DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Fica designado como gestora a Secretária Bruno Acordi Félix, e o fiscal de execução o servidor: Valentim Caetano.

5.2. O Contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

5.4. Os preços propostos serão fixos, podendo ser reajustável, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo.

5.5. A aplicação do reequilíbrio financeiro poderá ser aplicada a qualquer momento desde que seja provado a variação de preço, tendo base a data da proposta apresentada na licitação, seguindo os critérios definidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a fornecedora deverá solicitar a redução de valores para que não seja superior ao de mercado.

5.6.1. Ainda, independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a fornecedora para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

5.6.2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

a.1) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



a.2) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços ou contrato poderá ser aplicado o índice do IPCA, com base no percentual dos últimos doze meses do índice.

5.8. O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo.

6.2. A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à contratada, quando esta houver prestado/entregue os serviços/materiais, em conformidade com este termo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021.

7.2. Critérios de Julgamento

Maior desconto por item, nos termos do art. 33, inciso II da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

7.3. Critérios de Desempate

Conforme art. 60 da Lei 14.133/2021, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos na legislação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8.2. Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas diretamente na plataforma eletrônica do ComprasBR.

8.3. As decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgadas na página web, no endereço [taio.atende.net], ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

Taió, 14 de abril de 2025.

Flávia Grah Caetano
Secretária de Administração e Finanças